

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 008/2018

Altera e dá nova redação ao Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.301/2017 que Autorizou o Poder Executivo a firmar Convênio com o Centro de Integração Empresa-escola – CIEE/RS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. - Altera e dá nova redação ao Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.301/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. - Para o cumprimento do previsto no Art. 1º desta Lei, o Município repassará ao CIEE/RS, o valor correspondente de 73,46 % (setenta e três virgula quarenta e seis por cento) do menor vencimento do plano de cargos dos servidores municipais para os estagiários de nível superior, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exceto para os Estudantes de Educação Especial, terão carga horária máxima de 04 (quatro) horas diárias e 20 horas semanais; O valor correspondente a 60,56% (sessenta virgula cinquenta e seis por cento) do menor vencimento do plano de cargos dos servidores municipais para os estagiários de nível médio – técnico, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; O valor correspondente a 51,35 % (cinquenta e um, virgula trinta e cinco por cento) do menor vencimento do plano de cargos dos servidores municipais para os estagiários de nível médio, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, bem como, taxa de administração ao CIEE/RS de 20% (vinte por cento) sobre o valor pago pelos serviços dos estagiários.

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.301/2017.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de março de 2018.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 09.03.2018

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 008/2018
DE 09 DE MARÇO DE 2018**

MENSAGEM

ASSUNTO: *Altera e dá nova redação ao Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.301/2017 que Autorizou o Poder Executivo a firmar Convênio com o Centro de Integração Empresa-escola – CIEE/RS, e dá outras providências.*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 008/2018 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O projeto de lei em questão, visa alterar e dar nova redação ao Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.301/2017 que autorizou o Poder Executivo a firmar Convênio com o Centro de Integração Empresa-escola – CIEE/RS, inserindo assim os estagiários de nível médio -técnico com a possibilidade de realização de estágio, e ainda aumentar a carga horária dos estagiários de nível médio e médio – técnico para 30 (trinta) horas semanais.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**ILMO SR.
MATHEUS VIENTE HUPPES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**